



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Comissão de Orçamento e Finanças

Projeto de Lei Nº 160/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.

ESPELHO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Parlamentar MANOEL MORAES	Tipo de Emenda Individual	Nº Emenda 15.995/2024	Situação Aprovado
Modalidade de Aplicação 90 - Aplicação Direta	Finalidade Com finalidade definida	Função 03 - Essencial à Justiça	

Município de execução Rio Branco	Entidade Executora 04.034.872/0001-21 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE	Instituição beneficiária Não possui
--	---	---

Área Prioritária Não	GND 3 (Custeio) R\$ 15.000,00	GND 4 (Investimento) R\$ 35.000,00	Total R\$ 50.000,00
--------------------------------	---	--	-------------------------------

Objeto Fortalecimento da Equipe de Agentes da Divisão de Proteção da Infância e da Juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre – TJAC.
--

Justificativa O presente projeto visa abordar a necessidade premente de fortalecer a equipe de Agentes de Proteção da Infância e da Juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre. Este é um passo crucial para aprimorar a eficácia das ações voltadas à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como para promover a adequada aplicação das normativas legais específicas que regem a proteção infanto-juvenil.
--